



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1627

**MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do prédio do Centro de Múltiplo Uso do Distrito de Vila Quebracho, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es): NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 953.000,00 (Novecentos e cinquenta e três mil reais)

Anaurilândia - MS, 17 de agosto de 2023.

José Fonseca Neto

Presidente CPL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1627



DECRETO Nº1869/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TITULA BRASIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA”

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e no que confere o artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei 268 de 24 de Julho de 1997.

Art. 1º. O NMRF atuará com sede nesta Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e será composta pelos seguintes servidores:

- I – Elcio Alves Moraes CPF 865.581.021-53
- II – Felipe Tosato CPF 406.374.898-70

§ 1º. O NMRF mencionado no *caput* deste artigo será coordenado pela servidor Elcio Alves Moraes.

§ 2º. O servidor integrante do NMRF acessará sua conta do sistema disponibilizado pelo Inbra através de login e senha pessoal, comprometendo-se a não informar a terceiros estes dados, responsabilizando-se pessoalmente pelo uso que deles seja feito.

§ 3º. O servidor integrante do NMRF deve notificar o Inbra, imediatamente, por meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, assim como de acesso não autorizado por terceiros.

§ 4º. Todo andamento dado pelos servidores integrantes do NMRF, atualização, comunicação ou informe deve ser feito de maneira formal, de modo a gerar registro para controle e conhecimento de seus superiores mediatos e imediatos.

Art. 2º. Compete aos MEMBROS do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária NMRF:

I – atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, e, relação aos objetivos desta instrução;



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 18 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1627



II – apoiar o Incra na organização de ações de regularização e titulação no município;

III – coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC do Incra;

IV – instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos da reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo Incra;

V – realizar vistorias indicadas pelo Incra nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no regulamento operacional;

VI – coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do Incra.

Art. 3º. O NMRF atuará no território compreendido como Projeto de Assentamento Federal de Reforma Agrária PA Santa Irene, PA Barreiro, PA Esperança cadastrados juntos ao Incra neste Município;
;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ANAURILÂNDIA/MS 17 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal